

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 108/2006 de 3 de Agosto de 2006

Considerando que, não obstante se dever manter uma política de contenção de admissões de pessoal, importa ter presente a carência de recursos humanos ao nível do Serviço Regional de Saúde, em especial dos tecnicamente qualificados que desempenham funções ao nível da prestação de cuidados;

Considerando que os encargos resultantes da admissão de novos elementos na carreira de enfermagem devem ser, parcialmente, compensados com a redução quer do número de regimes de horários acrescidos, quer do número de horas extraordinárias prestadas nas unidades de saúde, quer do número de contratos existentes.

Assim, nos termos das alíneas a), r) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Fixar, para o corrente ano, em 211 unidades, a quota de descongelamento, para a admissão de pessoal de enfermagem em regime de contrato administrativo de provimento, nos serviços de saúde do Serviço Regional de Saúde, ao abrigo dos artigos 12º e 13º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio;
2. Determinar que a sua utilização está condicionada à prévia existência de cobertura orçamental em matéria de pessoal, e à sua prévia afectação pelos diversos serviços, efectuada pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
3. Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 12 de Julho de 2006. - Pelo Presidente do Governo Regional, o Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila.